

PROJETO DE LEI Nº 98 //2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 15:00h Nº 15799
Em 11/11/22
Responsável [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso, CNPJ 90.154.782/0001-06, para o exercício de 2023, visando a manutenção dos serviços da entidade, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15.

Paragrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a consecução do objeto constante do plano de trabalho anexo, a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o valor de R\$ 90.602,00 (noventa mil e seiscientos e dois reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul,de de 2022.

[assinatura]
Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Visto pelo Jurídico
[assinatura]
Simone dos Santos Berkei
OAB/RS 115.537
Assessora Jurídica
Portaria 12.130/2021

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.



Mensagem.

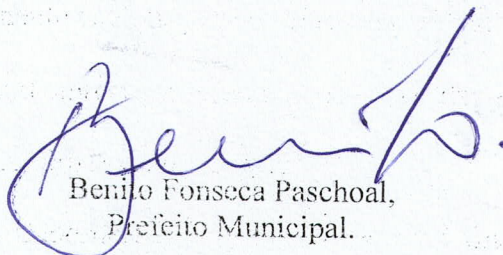
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso Vó Nair - CNPJ 90.154.782/0001-06, observadas as Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15, para o repasse de R\$ 90.602,00 (noventa mil e seiscentos e dois reais) no exercício de 2023, a fim de contribuir com a manutenção da entidade visando o acolhimento de pessoas de idade, no intuito de zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais, proporcionando uma melhor qualidade de vida e atenção integral, nos termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31, II das referidas leis.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal juntamente com a entidade, através da parceria a ser formada, irão realizar um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre as partes em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades propostas no intuito de atender da melhor maneira possível os idosos do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, de de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 09/12/2022 Hora: 09:52 N°.Protocolo: 5265/12/2022

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 954

Requerente.: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

CPF/CNPJ....: 90.154.782/0001-06

Logradouro. : RUA SÃO CRISTOVÃO

Numero.....: 617

Complem.....

Bairro.....: CENTRO

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: Y5L1919

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: /

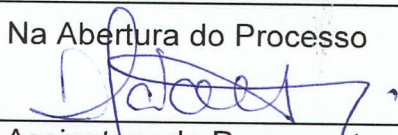
Finalidade...:

ENVA DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE PARCEIRIA ENTRE A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE E A PREFEITURA PARA O ANO 2023.

| Documentos Entregues | Vias |
|----------------------|------|
| | |

Encruzilhada do Sul, 09 de dezembro de 2022.

Na Abertura do Processo

x 

Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF: _____

Data: ___/___/___

Setor de Protocolo



SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

Of. 025/2022

Encruzilhada do Sul, 08 de Dezembro de 2022.

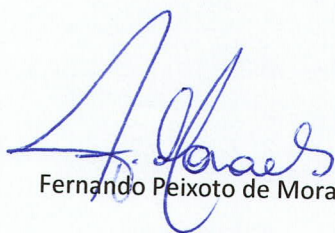
Sr. Prefeito Municipal

Benito Fonseca Pascoal

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos solicitar parceria através de Termo de Fomento (Lei 13.019/14 e Lei 13.204/15 e Decreto Municipal nº 3405/16) para a manutenção do Quadro de Recursos Humanos e demais despesas (Art.46 da Lei), visando à relevância pública, social e assistencial de idosos com idade igual e/ou superior a sessenta (60) anos. São oferecidas ações de caráter permanente, continuado e planejado na garantia da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral.

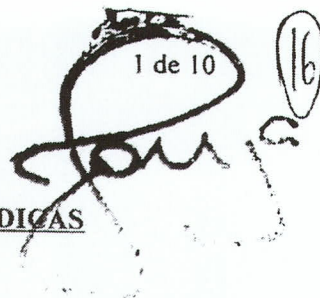
Reafirmamos a valiosa e importante parceria que prestará assistência no amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida da velhice desamparada, pela Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

Atenciosamente,



Fernando Peixoto de Moraes

Presidente



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-6 de Pessoa Jurídica - Integral desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, à folha 11V, sob nº 127, em data de quarta-feira, 13 de setembro de 2017, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTO DA SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

CAPÍTULO I

Da denominação, Sede, Foro e Finalidade

Art. 1º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", fundada há oito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (08/08/1985), na cidade de Encruzilhada do Sul, onde tem a sede, e foro, sito na Rua São Cristóvão, 617. É uma organização da sociedade civil, de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica de direito privado, visando prestar assistência à velhice desamparada.

Art. 2º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para a defesa, amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único: A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", para concessão de suas finalidades, poderá administrar, articular, promover, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando:

- I. Atender a população idosa com idade igual ou superior à sessenta anos;
- II. Garantir o direito na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias, crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;
- III. Preservar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
- IV. Manter uma alimentação saudável ao idoso na forma da lei civil;
- V. Assegurar assistência social aos idosos conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde;

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

2 de 10

continuação da folha anterior, Registro nº 127

- VI. Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- VII. Preservar os vínculos familiares;
- VIII. Observar os direitos e garantias dos idosos;
- IX. Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;
- X. Manter arquivo com anotações de cada idoso;
- XI. Manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica;
- XII. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto do Idoso;
- XIII. Articular a integração entre a associação, família e comunidade;
- XIV. Promover ações de caráter continuado, permanente, planejado, garantindo programas, projetos e benefícios assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos dos idosos;

CAPÍTULO II

Dos associados e suas categorias

Art. 3º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", é constituída por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

I - Fundadores;

II - Efetivos;

III - Colaboradores;

Art. 4º - São associados fundadores os signatários da Ata de Fundação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

Art. 5º - São associados efetivos aquele que atuam diretamente com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

Art. 6º - São associados colaboradores às pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" mediante contribuições, doações e/ou prestações de serviços voluntários.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 127

CAPÍTULO III

Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados.

Art. 7º - Serão admitidas no quadro social, a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela (estejam qualificadas e aptas e em pleno gozo de seus direitos civis que) queiram fazer parte.

Art. 8º - Serão demitidos e/ou excluídos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" os associados que:

- I. Solicitarem espontaneamente por escrito;
- II. Infringirem este Estatuto e o Estatuto do Idoso.

Parágrafo Único: A decisão de exclusão e demissão será tomada sem Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I- Participar das Assembleias Gerais discutindo e deliberando sobre todas as matérias de competência das mesmas;
- II- Votar e ser votado;
- III- Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ou resolução da associação.

Art. 10º - São direitos dos associados:

CAPÍTULO IV

Da Administração Geral

Art. 11º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Asilo Vó Nair" será dirigido e controlado pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria
- III- Conselho Fiscal

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior, Registro nº 127

Art. 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos sócios.

Art. 13º - A Assembleia Geral é o órgão competente para:

- I- Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Examinar o relatório, balanço e contas da Associação;
- III- Alterar o Estatuto;
- IV- Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social;
- V- Propor a admissão e/ou exclusão e de associados;
- VI- Determinar e atualizar as linhas de ação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair";
- VII- Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- VIII- Indicar os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- IX- Examinar e aprovar as contas anuais.

Art. 14º - A Convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação com qualquer número de associados, após quinze minutos.

Art. 15º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 16º - Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação.

Art. 17º - As assembleias serão presididas pelo seu Presidente ou seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes.

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

5 de 10

continuação da folha anterior, Registro nº 127

Art. 18º - O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e , exercer voto de qualidade no caso de empate.

Art. 19º - Todas as decisões da assembleia geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual, ou por outra forma decidida pela própria assembleia.



Art. 20º - A Diretoria é o órgão executivo da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" e se compõe:

- I - Presidente
- II - Vice Presidente
- III - Primeiro Secretário
- IV - Segundo Secretário
- V - Primeiro Tesoureiro
- VI - Segundo Tesoureiro

Art. 21º - A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita por mais uma vez.

Art. 22º - É função da Diretoria:

- I - Representar a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" em todos os atos;
- II - Gerir os interesses da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair";
- III - Apresentar relatórios e balanço anual das atividades da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", na Assembleia Geral;
- IV - Convocar assembleias.

 
continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

6 de 10
21

continuação da folha anterior, Registro nº 127

Art. 23º - Ao Presidente compete:

- I - Convocar e presidir assembleias de associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II - Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria;
- III - Autorizar pagamentos das despesas da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair";
- IV - Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos que importem em responsabilidade financeira da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", juntamente com o tesoureiro;
- V - Representar a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" em eventos, campanhas e demais atividades de interesse da associação;
- VI - Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;
- VII - Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos;
- VIII - Elaborar e submeter aos associados efetivos, o orçamento e plano de trabalho anual;
- IX - Propor reformas ou alterações do presente Estatuto;
- X - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste estatuto.

Art. 24º - Ao Vice- Presidente compete:

- I - Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas.

Art. 25º - Ao Secretário compete:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- II - Cuidar e manter em ordem os documentos da Sociedade na forma da Lei e deste Estatuto.

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

7 de 10

[Assinatura manuscrita]

continuação da folha anterior, Registro nº 127

Art. 26º - Ao Tesoureiro compete:

- I - Contabilizar e reger os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa;
- II - Assinar com o Presidente, cheque e demais documentos que representem obrigações da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

Art. 27º - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 28º - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- II - Examinar a documentação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" assim como o balanço da receita e da despesa semestralmente.
- III - Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 29º - As prestações de contas da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único: Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

continua na próxima folha



8 de 100
127

continuação da folha anterior, Registro nº 127

Garantia do tempo de Serviço - FGTS, colocando - os à disposição para
exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 30º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Parágrafo Único: Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto.

Art. 31º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" poderá aceitar auxílio, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arisquem a sua independência.

Art. 32º - O patrimônio da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro.

Parágrafo Único: As dependências da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou diretoria da Entidade em favor dos idosos.

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

952 10
[Assinatura]

continuação da folha anterior, Registro nº 127

Art. 33 – As fontes de recursos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento;

Parágrafo Único: A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em assembleia geral, especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" seu patrimônio passará para uma instituição municipal legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36º - É vedada a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas.

Art. 37º - No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a Diretoria e Conselho Fiscal.

[Assinatura]

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, Nº 62, FONE: 5437331325
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

10 de 10
16

continuação da folha anterior, Registro nº 127

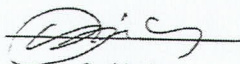
Art. 38º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício.

Art. 39º - Os associados da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Art. 40º - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral.

Art. 41º - Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral.

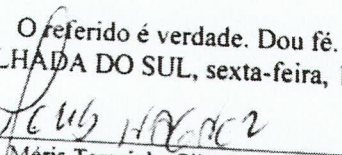
Encruzilhada do Sul, 04 de julho de 2017.


Presidente




REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000

O referido é verdade. Dou fé.
CIDCART, ENCRUZILHADA DO SUL, sexta-feira, 15 de setembro de 2017.


Mérica Teresinha Silveira Wagner
Registradora Substituta

Emolumentos Total: R\$ 87,50 + R\$ 4,70 = R\$ 92,20
Certidão PJ (10 pgs): R\$ 83,00 (0177.04.1400002.00648 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0177.01.1400002.05299 = R\$ 1,40)



ATA 04/2021

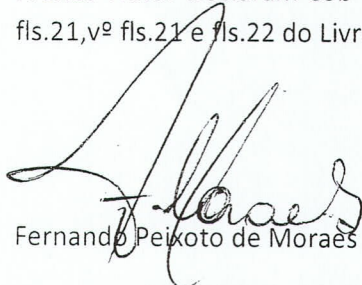
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos reuniram-se na Casa do Idoso Vó Nair, a Diretoria da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e colaboradores com o objetivo de realizar nova eleição da Diretoria, em virtude da desistência do Sr. presidente eleito, Pedro de Freitas Soares. Após, foi apresentado nova proposição sobre outro presidente, tratando-se do Sr. Fernando Peixoto de Moraes, que foi aprovado por unanimidade, ficando assim constituída, pelos seguintes membros; da Diretoria: Fernando Peixoto Moraes, presidente, RG: 507.791.0486, CPF: 944.409.990-34, residente à rua General Osório, 1040, Centro, Telefone nr. (51)9707.1138; Paulo Alexandre da Rosa, vice- presidente, RG 5038193561, CPF: 976556000-15, residente à Rua General Osório, 414, Centro, Telefone nr.(51) 96270311; Melisandra Rosa Noronha, primeira secretária, RG: 2035769005, CPF: 449.902.430-72, residente a rua São Cristóvão, 910, Castro, Telefone nr.(51)992.05.2002; Elisa Maria Carvalho de Oliveira, segunda secretária, RG: 1004656912, CPF:300748510.04, residente a rua Dom Feliciano, 554, Centro, Telefone nr. (51)99190.509; Júlio Cesar Azambuja, digo, Júlio Cesar Nascente de Azambuja, primeiro tesoureiro, RG 4017859242, CPF: 319449140.72, residente a rua Pompílio Xavier, 1349, Centro, Telefone nr.(51)99887250; Antônio Cezar Elias de Freitas, segundo tesoureiro, RG: 6001378329, CPF: 039629970-91, residente á rua Ramiro Barcelos, 884, Centro, Telefone nr (51)3733-1892; Conselho Fiscal: Oscar Teixeira Noronha, RG: 6022419672, CPF:158532760.34, residente a Rua Professora Selma Becker, 1260, Vila dos Bancários, Telefone nr (51)920038815, profissão aposentado; Conselho Fiscal: José Antônio Fagundes da Silveira, RG 6022419672, CPF: 158.532.760.34, residente a rua Professora Selma Becker, 1260, Vila dos Bancários, Telefone nr(51)99941586, profissão aposentado; Conselho Fiscal Jaime Boeck, RG: 7056631802, CPF: 917374350.04, residente rua Antero Dávila, 35, Mariano da Rocha, Telefone nr. (51)984163915, profissão empresário; Conselho Fiscal: Vanessa Cabral Azambuja, RG: 3003343302, CPF: 263595700.25, residente a rua Dom Feliciano, 596, Centro, casada, Telefone nr (51) 99887248, aposentada; Conselho Fiscal: Iara Rodrigues de Oliveira, RG 5012023395, CPF:300742230-20, residente a rua Dr. Gastão Gonçalves Lopes, 246, Centro, autônoma, divorciada, Telefone nr (51) 998356213; Conselho Fiscal: Pedro Florisbal de Freitas, digo, Machado, RG: 9017791816, CPF: 319350010.00, residente a rua Honório Florisbal, 238, Centro, aposentado, Telefone nr. (51)99752224. EM TEMPO: Fernando Peixoto de Moraes, brasileiro, solteiro, servidor público; Paulo Alexandre da Rosa, brasileiro, casado, farmacêutico, Melisandra Rosa Noronha, brasileira, divorciada, aposentada; Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, aposentada; Júlio Cesar Nascente de Azambuja, brasileiro, casado, aposentado; Antônio Cezar Elias de Freitas, brasileiro, casado, agropecuarista; José Antônio Fagundes da Silveira, brasileiro, casado; Oscar Teixeira Noronha, brasileiro, casado; Vanessa Cabral de Azambuja, brasileira; Iara Rodrigues de Oliveira, brasileira; Pedro Florisbal Machado, brasileiro, solteiro, todos residentes nesta cidade. Dando prosseguimento a reunião, foi explanado pelo tesoureiro Pedro Florisbal Machado a situação financeira da casa do idoso, com déficit de caixa devido a fatores agravantes da pandemia Covid-19. A seguir fez uso da palavra o atual presidente Fernando Peixoto de Moraes, falando de sua alegria em poder contribuir para o crescimento da entidade e da viabilidade de realizar novos projetos em prol

0-0

2021



da casa, juntamente com sua diretoria. A administradora Dirce Maria Vasconcellos manifestou seu agradecimento à diretoria que participou ativamente na casa do Idoso "Vó Nair", bem como desejou sucesso a nova diretoria, colocando-se sempre à disposição, a qualquer tempo para atividades e atendimento aos idosos. Também foi comentado sobre novas parcerias para melhor desenvolvimento da casa. Em suas palavras finais, o Sr. Oscar Teixeira Noronha, agradeceu o apoio recebido durante sua gestão, desejando sucesso à nova diretoria e empossando a mesma para o novo biênio 22/23. Vale as rasuras: "de", "secretária". Onde lê-se: "Conselho Fiscal: Oscar Teixeira Noronha, RG:6022419672, CPF: 158532760.34, residente a rua Professora Selma Becker, 1260, Vila dos Bancários, Telefone nr.(51) 920038815, profissão aposentado"; leia-se: "Conselho Fiscal: Oscar Teixeira Noronha, RG: 60, digo, RG: 2096170549, CPF: 017963052.00, residente à rua Rosane Castilho de Freitas, 129, Centro; Onde lê-se: Conselho Fiscal: Jaime Boeck, RG: 7056631802, CPF: 917374350.04 residente rua Antero D'avila,35, Mariano da Rocha, Telefone nr.(51)984163915, profissão empresário", leia-se: Conselho Fiscal: Janio Carlo Boeck, RG: 7056631802, CPF: 917374350.04, residente à rua Antero D'Avila, 35, Mariano da Rocha, Telefone nr.(51)984163915. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Melisandra Rosa Noronha, Dirce Maria Vasconcellos, Oscar Teixeira Noronha, José Antônio Fagundes da Silveira, Júlio Cesar Nascente de Azambuja, Pedro Florisbal Machado, Paulo Alexandre da Rosa, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Vanessa Cabral Azambuja, Fernando Peixoto de Moraes, Antônio Cezar Elias de Freitas, Francisco Pedro de Freitas Neto. Em tempo: "A Diretoria eleita tomou posse nesta data". Dou fé. Melisandra Rosa Noronha, Dirce Maria Vasconcellos, Oscar Teixeira Noronha, José Antônio Fagundes da Silveira, Júlio Cesar Nascente de Azambuja, Pedro Florisbal Machado, Paulo Alexandre da Rosa, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Vanessa Cabral Azambuja, Fernando Peixoto de Moraes, Antônio Cezar Elias de Freitas, Francisco Pedro de Freitas Neto. Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original de vº fls.20 fls.21,vº fls.21 e fls.22 do Livro de Atas da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.


Fernando Peixoto de Moraes

Presidente


Melisandra Rosa Noronha

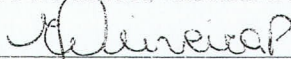
Secretária

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Praça Dr. Ozy Teixeira, 62 - CEP: 96610-000 - Fone: (51) 3733-1325
Bel. Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador



PROTÓCOLO: nº 9323, às fls 4, do Livro A-7, em 04/02/2022.
AV - 6, referente ao registro nº 127, às fls 3 f. do Livro A-9.
ENCRUZILHADA DO SUL, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022




Bel. Ellen de Oliveira Pereira - Escrevente

Total: R\$ 145,50 - R\$ 14,20 = R\$ 159,70
Três documentos: R\$ 50,70 (0177.04.1400002.02060 = R\$ 4,40;
Registro PJ: R\$ 75,50 (0177.04.1400002.02059 = R\$ 4,40;
Digitalização: R\$ 13,30 (0177.03.1400002.01229 = R\$ 3,60);
Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0177.01.1400002.08326 = R\$ 1,80)

DIRETORIA BIÊNIO 2022/2023

| NOME | FUNÇÃO | RG | CPF | TELEFONE | ENDEREÇO |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|----------------|-----------------|--|
| FERNANDO PEIXOTO DE MORAES | PRESIDENTE | 507.791.0486 | 944.409.990-34 | (51) 9707-1138 | RUA GENERAL OSÓRIO, 1040 – CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL-RS e-mail: fernandopeixotodemoraes@gmail.com |
| PAULO ALEXANDRE DA ROSA | VICE-PRESIDENTE | 503.819.3561 | 976.556.000/15 | (51) 9627 0311 | RUA GENERAL OSÓRIO,414 – CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL-RS e-mail: paulorosa1976@gmail.com |
| MELISANDRA ROSA NORONHA | PRIMEIRA SECRETÁRIA | 2035769005 | 449.902.430/72 | (51)99205 2002 | RUA SÃO CRISTÓVÃO, 910- BAIRRO CASTROS- ENCRUZILHADA DO SUL-RS e-mail:rosanoronham@gmail.com |
| ELISA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA | SEGUNDA SECRETÁRIA | 100.465.6912 | 300.748.510/04 | (51) 9919 0509 | RUA DOM FELICIANO, 554 – CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL-RS e-mail: ruralaruma@gmail.com |
| ERIVELTO JESUS PEREIRA SILVEIRA | PRIMEIRO TESOUREIRO | 601.742.3771 | 234.785.270/15 | (51) 9688 3766 | RUA PADRE NICOLAU HANQUET,132 CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL-RS |
| ANTÔNIO CÉSAR ELIAS DE FREITAS | SEGUNDO TESOUREIRO | 600.137.8329 | 039.629.970/91 | (51) 3733 1892 | RUA RAMIRO BARCELOS,884 – CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL-RS |
| OSCAR TEIXEIRA NORONHA | CONSELHO FISCAL | 209.617.0549 | 017.963.052-00 | (51)92003 8815 | RUA ROSANE CASTILHO DE FREITAS,129- CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL-RS e-mail: iruimat@hotmail.com |
| JOSÉ ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVEIRA | CONSELHO FISCAL | 602.241.9672 | 158.532.760/34 | (51) 9994 1586 | RUA PROFESSORA SELMA BECKER, 1260 - VILA DOS BANCÁRIOS-ENCRUZILHADA DO SUL e-mail: toninhofagundes@terra.com.br |
| JANIO CARLO BOECK | CONSELHO FISCAL | 705.663.1802 | 917.374.350/04 | (51) 98416 3915 | TRAVESSA ANTERO D'AVILA, 35 BAIRRO MARIANO DA ROCHA- ENCRUZILHADA DO SUL e-mail: jantioboeck@gamil.com |
| VANESSA CABRAL AZAMBUJA | CONSELHO FISCAL | 300.334.3302 | 263.595.700/25 | (51) 9988 7248 | RUA DOM FELICIANO, 596 CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL e-mail: vanessacabral57@yahoo.com.br |
| IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA | CONSELHO FISCAL | 501.202.3395 | 300.742.230/20 | (51)99835 6213 | RUA DR. GASTÃO GONÇALVES LOPES,246 CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL-RS e-mail: roliveira13@gamil.com |
| PEDRO FLORISBAL MACHADO | CONSELHO FISCAL | 901.779.1816 | 319.350.010/00 | (51) 9975 2224 | RUA HONÓRIO FLORISBAL, 238 – CENTRO- ENCRUZILHADA DO SUL-RS e-mail: pedrofm@hotmail.com |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.154.782/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/09/1985 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO |
|---|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO | NÚMERO 617 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 96.610-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL | UF RS |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ASILOVONAIR@OUTLOOK.COM | TELEFONE (51) 3733-3132 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2022** às **19:47:14** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2324/2022

Visto em: 08 de Dezembro de 2022

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob nº
90.154.782/0001-06, que se refere ao contribuinte SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE A
está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados
posteriormente e tem validade até 07/01/2023, e refere-se somente a tributos
recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 08 de Dezembro de 2022

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua
autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzilhadadosul.gov.br através
do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade:
646724309646724.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC ENCRUZILHADENSE DE AMPARO DO IDOSO**

CNPJ base: **90.154.782/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22167137**
Autenticação: **32227127**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 90.154.782/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:26 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **D57E.BA26.D611.B4A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.154.782/0001-06
Razão Social: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO
Endereço: R PRACA OZY TEIXEIRA 78 / CENTRO / ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

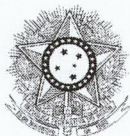
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120702491854421410

Informação obtida em 08/12/2022 14:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.154.782/0001-06

Certidão nº: 37060851/2022

Expedição: 31/10/2022, às 11:30:51

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.154.782/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Companhia Rio-grandense de Saneamento
 CNPJ 92.802.784/0001-90
 U.S. 73-ENCRUZILHADA DO SUL

RUA RAMIRO BARCELOS, 1007

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100018192459202212 Mês/Ano 12/2022

Usuário

SOCIEDADE ENCRUZ DE AMPARO AO IDOSO

Rua SAO CRISTOVAO, 617 ASILO - 96610-000

Código do Imóvel
18192459

Localização
5/3215

Código Débito em Conta
00018192459

Convênio
CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

| Mês/Ano | Consumo | Consumo | Consumo | Consumo | Consumo | Consumo | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----|
| 11/2022 | 45 | 10/2022 | 48 | 09/2022 | 40 | 08/2022 | 61 |
| | | | | 07/2022 | 48 | 06/2022 | 43 |

Dados do Consumo do Mês

| Hidrômetro | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (m³) | Dias de Consumo | Média Mensal |
|--------------|------------------|---------------|--------------|-----------------|--------------|
| A18LM0602830 | 2340 | 2385 | 45 | 29 | 48 |

Composição dos Serviços

| CATEGORIA | ECO. AGUA | ECO. ESGOTO | CONSUMO | SERVIÇO BÁSICO | VALOR AGUA | VALOR ESGOTO |
|-----------|-----------|-------------|---------|----------------|------------|--------------|
| RB | 1 | 0 | 45 | R\$ 35,61 | R\$ 493,85 | R\$ 0,00 |

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 529,46

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 529,46

SC - Reaviso de Débito

R\$ 6,92

Valor Impostos: PASEP R\$ 8,85 (1,65%), COFINS R\$ 40,76 (7,60%). Base Calculo: R\$ 536,38

Lida e Emitida em:
07/12/2022 15:02:25

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

21/12/2022

R\$ 536,38

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSA A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

| Parâmetros | Padrão de Qualidade | Média |
|----------------------|---------------------|-----------|
| Turbidez | 0,0 a 5,0 UT | 0,5 UT |
| Cor | 0 a 15 UH | 2 UH |
| Cloro Livre Residual | 0,20 a 5,00 mg/L | 0,89 mg/L |
| Coliformes Totais | Ausente em 100mL | Ausente |
| Escherichia coli | Ausente em 100mL | Ausente |

IMÓVEL POSSUI DÉBITOS PENDENTES, INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO 0800 646 6444 - APP OU SITE (WWW.CORSAN.COM.BR). CASO DÉBITO(S) ESTEJAM REGULARIZADOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM.



U.S. 73-ENCRUZILHADA DO SUL

C18192459el

12/2022

0000100018192459202212

21/12/2022

R\$ 536,38

82600000005-7 36380798000-0 01000181924-1 59202212631-8



COMPROVANTE CORSAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 95

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **clemar jesus da silva job**

PSPCI Nº: 1186 / 1

RAZÃO SOCIAL: sociedade encruzilhadense de amparo ao idoso

NOME FANTASIA: casa do idoso vó nair

ENDEREÇO: RUA SÃO CRISTÓVÃO

Nº: 617

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 22

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 449.09

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observado os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 21/11/2022

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de segurança abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.
Código de validação: 181389-00061-71256377



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA ENCRUZILHADA DO SUL



| ALVARÁ SANITÁRIO | |
|--|--|
| Nro. CEVS: 430690889-943-000004-1-8 | Data de Validade: 24/11/2023 |
| Nro. Protocolo: 4306908200000112 | Data de Deferimento: 24/10/2022 |
| Atividades Econômicas CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS | |
| Subgrupo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| Agrupamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| Objeto Licenciado: Estabelecimento | |
| Tipo de Serviço: | |
| Razão Social: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO | |
| CNPJ / CPF: 90.154.782/0001-06 | CNPJ Albergante: |
| Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO, 617 | |
| Bairro: CENTRO | |
| Município: ENCRUZILHADA DO SUL | UF: RS CEP: 96610-000 |
| CPF: 944.409.990-34 | Fernando Peixoto Moraes |
| Conselho Regional: | UF: |
| Responsável Legal | Nº Inscr. |
| CPF: 038.733.330-40 | Renata da Silveira Pereira |
| Conselho Regional: COREN | UF: RS |
| Responsável Técnico - Atividade principal | Nº Inscr. 0739215 |



PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei nº. 1298/90 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO**

Endereço: **SÃO CRISTOVÃO, 617 - Centro**

CPF/CNPJ: **90.154.782/0001-06**

Alvará de Saúde: **SIM**

Inscrição Municipal: **800**

Enquadramento: **POR HOMOLOGAÇÃO**

Número do Alvará: **26082039**

Início das Atividades: **01/12/2011**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Horário Especial: **NÃO**

Licenciamento Ambiental: **Isento**

Atividades:

8711502 - Instituições de longa permanência para idosos

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Informações Complementares:

Observações:

- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 106 do Código de Posturas 534/1974.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 121 da Lei Complementar 001/2009.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- É proibido perturbar o sossego público com ruídos, algazarras ou sons excessivos e desnecessário, conforme disposto no Código de Posturas.
- Deve manter o PPCI do Corpo de Bombeiros ATUALIZADO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9659daee1

Data Protocolo: 01/10/2022

Data de Atualização em: 24 de OUTUBRO de 2022



Dedetizadora - Controle de Pragas

Dedetização – Descupinização – Desratização
Controle de Morcego – Capina Química
Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água
CNPJ.: 11.436.619/0001-60

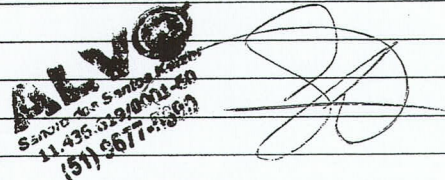
HENRIQUE QUEVEDO SCHUTZ
CRQ: V05201497 – 5ª Reg.
AFT: 134539
Químico Responsável
Alvará Sanitário: 10801
Alvará Localização: 10801
Reg. CRQ 5ª Reg: 058107909
Fepam LO Num.: 03694\2022

CERTIFICADO

Certificamos que o estabelecimento, SOC. ENCRUZ. DE AMPARO AD IDOS
(CNPJ 80154782/0001-06) localizado no endereço R. SÃO CRISTOVÃO, 617
ENCRUZILHADA DO SUL está em dia conforme normas da saúde, o serviço
de DEDETIZAÇÃO / DESMATIZAÇÃO / LIMP. DESINF. C. D'ÁGUA 5000 L executado
no dia 24/06/22, com revisões mensais conforme legislação, pelo período de 6 meses.

| Produto (princípio ativo) | Quant. | Praga alvo | Nome comercial (M.S.) | Registro no Ministério da Saúde |
|------------------------------|-----------|----------------|-----------------------|------------------------------------|
| JAMBODACIALOTINA | 90ML/QL | IN.S. SUPBEIRO | DEMAND 2,5 | 3011866320011 |
| BROMADOLONE | 0,13LC | ROENOMIS | NAKI | 322330088 |
| HIPOCLORITO | PAST. 20G | — L — | CLORIN 10.000 | 312430001 |

Observações:

| |
|--|
|  |
| |
| |
| |
| |

CIT: 08007213000

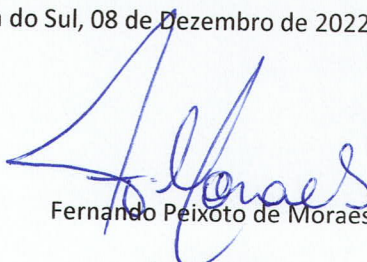
HENRIQUE QUEVEDO SCHUTZ
CRQ: V05201497 – 5ª Reg.
Químico Responsável

SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art.39 da Lei Federal 13.019/14.

Encruzilhada do Sul, 08 de Dezembro de 2022.


Fernando Peixoto de Moraes
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE ENCRUZILHADA

CERTIDÃO

OFÍCIO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que seg

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 08 de Novembro de 2005 Matrícula 13.367

Um terreno com a área de dois mil, quinhentos e sete vírgula sessenta e sete (2.507,67) metros quadrados, situado nesta cidade, na rua São Cristóvão, distando 25,00 metros da esquina formada pelas ruas Felipe Noronha e São Cristóvão, confrontando-se com a Rua São Cristóvão, em 76,28 metros, pelo lado direito, para quem se posta na rua de frente para o terreno, em 8,13 metros, em 17,15 metros, em 10,86 metros e em 28,79 metros, segmentos diferentes, com propriedade de Sergio de Freitas, Jalvi Carvalho e sucessão de Oscar Silveira, pelo lado esquerdo, na mesma disposição, em 20,25 metros com o terreno de Honório Porto Castro, em 4,79 metros e em 12,89 metros com o terreno de Margarida dos Santos Moreira, pelos fundos, em 14,69 metros com a propriedade de Ivo Machado Borba e em 34,57 metros com Sandra Maria Silva. **QUARTEIRÃO:** formado pelas ruas São Cristóvão, Felipe Noronha, Olegário Moreira e Rui Barbosa. **PROPRIETÁRIOS:** **HONÓRIO PORTO CASTRO**, médico, inscrito no CPF sob nº 008.134.190/34 e sua esposa **ANTÔNIA DA SILVA CASTRO**, do lar, inscrita no CPF sob nº 234.821.500/44, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515 de 26.12.77, residentes e domiciliados nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS; **NOBERTO SCHUSTER**, comerciante, inscrito no CPF sob nº 102.596.481/6-SSP/RS e sua esposa **ANA DIONÉ DA SILVA SCHUSTER**, comerciante, inscrita no CPF sob nº 385.737.170/68, portadora da CI/RG nº 1010651907-SEP/RS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515 de 26.12.77, residentes e domiciliados nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS; **TATIANE MAJESWSKI DA ROSA**, brasileira, solteira, maior, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 000.664.670/04, portadora da CI/RG nº 2079553381-SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 7.893, fls. 01, do livro 2, em 26 de maio de 1987. A presente matrícula foi aberta conforme instrumento particular de divisão de imóvel, datado de 10 de outubro de 2005. Dou fé.

Protoc. 47.591, 1-B, em 14.10.2005. Emol.: R\$8,30.
O REGISTRADOR:
Bel. Adão Freitas Fonseca

R.1/13.367, em 08 de novembro de 2005. **DIVISÃO.** Conforme instrumento particular de divisão de imóvel rural, datado 10 de outubro de 2005, o imóvel desta matrícula passa a pertencer exclusivamente aos condôminos **HONÓRIO PORTO CASTRO** e sua mulher **ANTÔNIA DA SILVA CASTRO**, já qualificados. Avaliação fiscal: R\$21.315,00. Dou fé.
Protoc. 47.591, 1-B, em 14.10.2005. Emol.: R\$33,00.
O REGISTRADOR:
Bel. Adão Freitas Fonseca

R.2/13.367, em 28 de dezembro de 2017. **DOAÇÃO.** Conforme escritura pública de doação, lavrada pela Tabelião do Tabelionato desta cidade, Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão, sob o nº 25.307, no livro nº 290, fls. 067, em 22 de dezembro de 2017, os proprietários - **HONÓRIO PORTO CASTRO** e sua esposa **ANTÔNIA DA SILVA CASTRO**, já qualificados, doaram o imóvel desta matrícula, havidos pelo R.1/13.367, para - **SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO**, associação civil brasileira de caráter beneficente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.154.782/0001-06, com sede e foro na rua São Cristóvão, nº 617, neste município de Encruzilhada do Sul/RS.

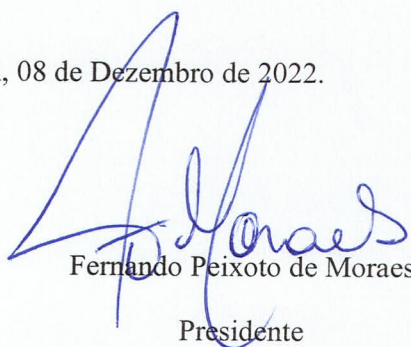
Continua na Página 2

Gilda Leberda
Escrivente

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso não possui nenhuma pendência a Prestação de Contas de Recursos anteriormente recebido no âmbito de Parcerias ou instrumentos congêneres.

Encruzilhada do Sul, 08 de Dezembro de 2022.


Fernando Peixoto de Moraes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

CERTIDÃO DE REGISTRO DEFINITIVO Nº 15.315

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 1.º da Lei Estadual n.º 6.361, de 27 de dezembro de 1971, certifica que, em data de 22.09.88, à folha 080, sob número de ordem 15.315, no Livro B-1

de "REGISTRO DE ENTIDADES CIVIS PARA HABILITAÇÃO AO RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS DO ESTADO", foi inscrita e registrada a(o) SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

com sede na rua Av. Rio Branco, 323 em

ENCRUZILHADA DO SUL - RS, CGC -

Este registro foi requerido por seu (sua) Presidente, Sr.(a)

Dinorah Soares Duarte, em processo sob

número 2544 / 88, que fica nesta Secretaria arquivado. Juntamente com os documentos que o instruíram. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 22 de setembro de 1988

Secretaria do Trabalho Ação Social e
Comunitária

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 01/11/1988

[Handwritten signature]
Setor de Registros e
Apoio as Entidades

[Handwritten signature: Sartori]
Dep. Est. JOSÉ IVO SARTORI
Secretário de Estado do Trabalho
Ação Social e Comunitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

PRAÇA Dr. OZY TEIXEIRA, 132

DECRETO Nº 822

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO.

ANTONIO CARLOS MESQUITA PEREIRA, Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 38, item V da Lei Orgânica do Município.


- CONSIDERANDO, que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso - tem como objetivos, entre outros, o de prestar auxílio, serviços de assistência à velhice de - samparada.

RESOLVE:

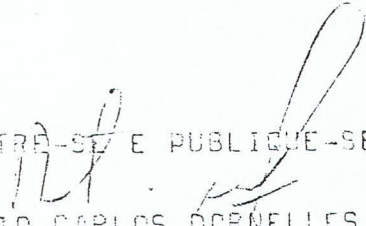
Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 11 de junho de 1986.


ANTONIO CARLOS MESQUITA PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANTONIO CARLOS DORNELLES MOREIRA
Secretário de Administração

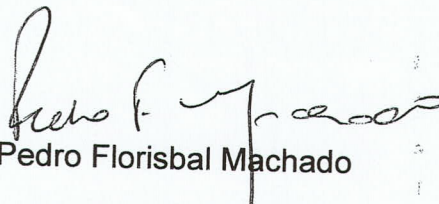
CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 001

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.9º. da Lei Federal Nº.: 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, CERTIFICA eu, em data de 26 de Abril de 2002, sob Resolução Nº.: 002/2002 foi inscrita e registrada a SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, com sede à Rua São Cristóvão, 617- Centro- Encruzilhada do Sul, com CNPJ Nº.: 90.154.782/0001/06.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 05 de Janeiro de 2021.

A
in
a. C
00
SE
De


Pedro Florisbal Machado
Presidente do CMAS

renda

Er

100

100



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI Nº 1.687 de 13.03.1996

ENCRUZILHADA DO SUL

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que a **SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO**, mantenedora da Casa do Idoso “Vó Nair” sito à Rua São Cristóvão, 617, Centro, município de Encruzilhada do Sul, encontra-se em pleno e regular funcionamento até a presente data, tendo como Diretoria atual para o Biênio 2022/2023:

Presidente: Fernando Peixoto de Moraes

Vice-Presidente: Paulo Alexandre da Rosa

Primeira Secretária: Melisandra Rosa Noronha

Segunda Secretária: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Primeiro Tesoureiro: Eritelto Jesus Pereira Silveira

Segundo Tesoureiro: Antônio César Elias de Freitas

Conselho Fiscal: Oscar Teixeira Noronha, José Antônio Fagundes da Silveira, Janio Carlo Boeck, Vanessa Cabral Azambuja, Iara Rodrigues de Oliveira, Pedro Florisbal Machado.

Encruzilhada do Sul, 31 de março de 2022.


RENAN ANDRADE DE SOUZA



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Encruzilhada do Sul

LEI Nº 3.388 de 04.06.2014

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

“ Dispõe sobre o Registro da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)**, no uso da atribuições que lhe confere da Lei 3.388, de 04 de junho de 2014.

Considerando o disposto no VII do Art. 2º da Lei Lei 3.388, de 04 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”

Encruzilhada do Sul, 08 de outubro de 2018.


FABIANO SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDI



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Encruzilhada do Sul

LEI Nº 3.388 / 04.06.2014

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Encruzilhada do Sul – CMDI, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** para devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso – SEAI, mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”, inscrita com o CNPJ Nº 90.154.782/0001-06, situada na Rua São Cristóvão, 617, Centro, nesta cidade, está exercendo suas atividades em **PLENO e REGULAR FUNCIONAMENTO**.

Encruzilhada do Sul 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo Rodrigues Cassini – Presidente do CMDI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

1. DADOS DA ENTIDADE

| | |
|-------------------|--|
| Endereço: | Rua São Cristóvão, 617 - Centro |
| Município/CEP: | Encruzilhada do Sul- RS -96.610.000 |
| Público Atendido: | Idosos acima de 60 anos e casos excepcionais |
| Capacidade: | 14 residentes |

| | |
|--|--|
| Nome do responsável pelo projeto: | Dirce Maria Vasconcellos |
| Formação/Função do responsável pelo projeto: | Administração Hospitalar/ Administradora |
| CPF do Responsável : | 405.463.570/91 |
| Telefone do Responsável pelo projeto: | (51) 998786402 |
| E-mail do responsável pelo projeto: | dircevas@hotmail.com |

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| Nome do Responsável Técnico: | Renata da Silveira Pereira |
| Formação/ Função: | Enfermagem/Enfermeira |
| CPF do Responsável Técnico: | 038.733.330/40 |
| Telefone do Respons. Técnico: | (51) 9 9738 9098 |
| E-mail do Responsável Técnico: | reeeesilveira@gmail.com |

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

| | |
|---|--|
| Nome da Organização: | Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso" Vó Nair" |
| Nome Fantasia: | Casa do Idoso Vó Nair |
| Número do CNPJ: | 90.154.782/0001-06 |
| Constituição Jurídica da Organização: | Sociedade sem fins lucrativos de cunho social |
| Endereço: | Rua São Cristóvão, 617 |
| Bairro: | Centro |
| Município: | Encruzilhada do Sul |
| CEP: | 96.610.000 |
| Telefone: | 0XX 51 3733 3132 |
| E-mail: | asilovonair@outlook.com |
| Data de fundação: | 08/08/1985 |
| Informe da Diretoria | Presidente: Fernando Peixoto de Moraes Vice Presidente: Paulo Alexandre da Rosa Primeira Secretária: Melisandra da Rosa Noronha Segunda Secretária: Elisa Maria Carvalho de Oliveira Primeiro Tesoureiro: Erivelto Pereira da Silveira Segundo Tesoureiro: Antônio César Elias de Freitas Conselho Fiscal: Oscar Teixeira Noronha José Antônio Fagundes da Silveira, Janio Carlo Boeck, Vanessa Cabral Azambuja, Iara Rodrigues de Oliveira, Pedro Florisbal Machado |
| Periodicidade das reuniões da Diretoria | <input type="checkbox"/> semanal <input checked="" type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> bimestral <input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> semestral <input type="checkbox"/> anual |

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

| | |
|-------------------------|--|
| Nome | Fernando Peixoto de Moraes |
| Cargo | Presidente |
| Telefone(s) | 051 9707-1138 |
| CPF | 944.409.990-34 |
| No RG/Órgão emissor/ UF | 507.791.0486 SSP/PC/RS |
| E-MAIL: | fernandopeixotodemoraes@gmail.com |

5. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

| Órgão | Número | Validade |
|--|------------------------------------|------------------|
| Conselho Municipal de Assis. Social | Resolução Nº 002/2002 | Permanente |
| Conselho Municipal do Idoso | Resolução Nº: 001/2018 | Permanente |
| Conselho Estadual de Assist. Social | Nº 15.315 L B1 Fl.80 de 22/09/1988 | Indeterminado |
| Conselho Estadual do Idoso | - | - |
| Conselho Nacional do Idoso | - | - |
| Utilidade Pública Municipal | Decr. 822 de 11/06/1986 | Definitivo |
| Utilidade Pública Estadual | - | - |
| Utilidade Pública Federal | - | - |
| Conselho Municipal de Assist. Social-Atestado de Regular Funcionamento | 31/03/2022 | Biênio 2022/2023 |
| Conselho Municipal do Idoso-Atestado de Funcionamento | 23/02/2022 | 23/02/2023 |

6. MISSÃO

Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais.

7. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE

A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso “Vó Nair” tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para defesa, amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8.1 Promover ações de caráter continuado, permanente, planejado, garantindo programas, projetos e benefícios assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos dos idosos.

8.2 Assegurar assistência social aos idosos conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde.

8.3 Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto do Idoso.

9. PÚBLICO ALVO

9.1 Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

10. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

| Quantidade | Função/ Cargo | Habilitação/Formação | Carga Horária Semanal |
|------------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| 01 | Administrador | Curso Superior | 40 hs |
| 01 | Enfermeira RT | Curso Superior | 20 hs |
| 01 | Nutricionista | Curso Superior | 04 hs |
| 06 | Cuidadores | Ensino Fundamental | 44 hs |
| 01 | Cozinheira | Ensino Fundamental | 44 hs |
| 01 | Serviços Gerais | Ensino Fundamental | 44 hs |
| 01 | Diarista | Ensino Fundamental | 24 hs |

11. VOLUNTÁRIOS:

| NOME | | CARGA HORÁRIA | ATIVIDADE |
|--------------------------------|---------------------|---------------|--------------------------|
| Soniamar Figueira da Silveira | Cabelereira | bimestral | Dia da Beleza |
| Elizabete Rodrigues de Freitas | Manicure e pedicure | quinzenal | Dia da Beleza |
| Grupo de Senhoras | Patroneses | mensal | Chá do Amor |
| Grupo de Amigas | Coordenadoras | semanal | Bingo/Atividades Lúdicas |

OBSERVAÇÃO: Atividades executadas com cuidados e seguindo as orientações conforme protocolo sanitário.

12. INFRAESTRUTURA

- 01 Sala Administrativa
- 01 Vestiário de funcionárias
- 01 Banheiro de funcionárias
- 03 Dormitórios femininos
- 01 Dormitório (aguardando liberação pela Vigilância Sanitária)
- 03 Banheiros femininos
- 03 Banheiros de uso comum
- 01 Despensa
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório e sala de estar
- 03 Dormitórios masculinos
- 03 Banheiros masculinos
- 01 Dormitório (aguardando liberação)
- 01 Espaço Ecumênico
- 01 Quarto 7 (aguardando liberação)
- 01 Área de Convivência
- 01 Lavanderia
- 01 Almoxarifado
- 01 Área de livre circulação

13. PARCEIROS

- Banco de Alimentos
- Comunidade Encruzilhadense
- Paróquia Santa Bárbara
- Irmãos da Divina Providência
- Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
- Fórum Local
- Banco do Brasil
- Rotary Club
- Lions Club
- Interact
- Art Vision
- Fruticultura Minuzzi
- Mesa Brasil

14. CONCLUSÃO FINAL

Encerrando o ano de 2022, a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso “Vó Nair”, cumpre a missão de “Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais”, proporcionando uma melhor qualidade de vida e atenção integral.

É visível a satisfação, a integração e a socialização dos idosos que efetivamente participam das atividades desenvolvidas na Casa do Idoso Vó Nair. O PARTICIPAR, O ASSISTIR, O OPINAR, O RESPEITAR E O AMAR, sempre fortalecem os objetivos do nosso projeto.

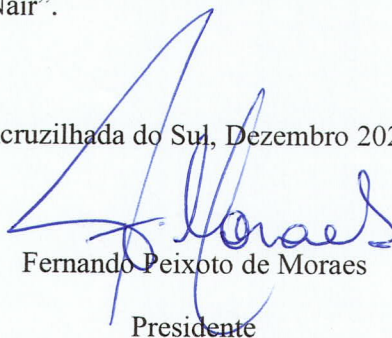
Com a vacinação foi possível reiniciar as atividades lentamente, possibilitando a visita de familiares e o convívio entre os idosos de diferentes graus, incentivando jogos, atividades entre os residentes, além de uma alimentação saudável e balanceada oferecida a todos.

Encerrando o ano festejamos o nascimento do Menino de Nazaré, com uma confraternização seguindo as normas sanitárias.

Na busca de fortalecimento e integração com a comunidade e os familiares a Casa do Idoso “Vó Nair”, abre as portas diariamente, das 9h 30min às 10h 30min das 16h 30min às 17h 30min, para visita da comunidade e dos familiares.

Registros de doações encontram-se nos arquivos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso “Vó Nair”.

Encruzilhada do Sul, Dezembro 2022.



Fernando Peixoto de Moraes
Presidente

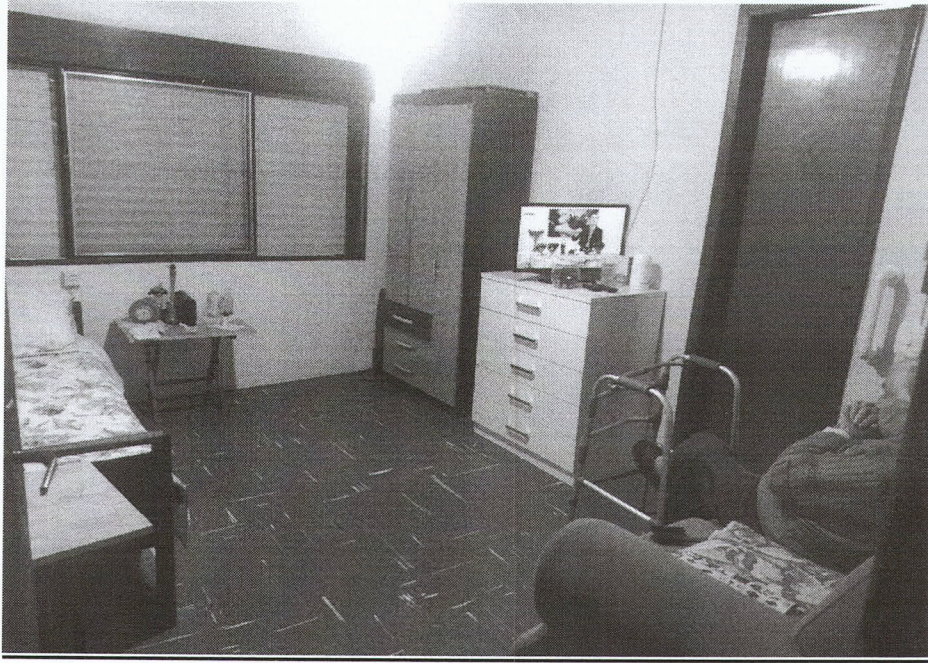
15. ANEXOS

15.1 INFRAESTRUTURA

15.1.1 UMA SALA DE ADMINISTRAÇÃO



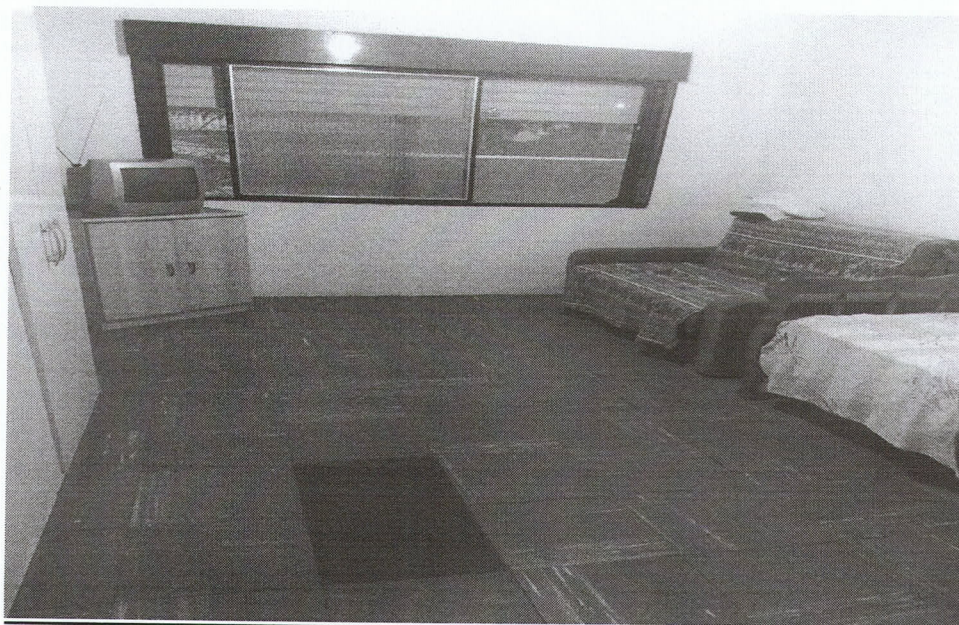
15.1.2 DORMITÓRIO FEMININO 1



15.1.3 DORMITÓRIO FEMININO 2



15.1.4 VESTIARIO DAS FUNCIONÁRIAS



15.1.5 BANHEIRO DAS FUNCIONÁRIAS



15.1.6 BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 1



15.1.7 BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 2



15.1.8 BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 3



15.2 LAVABO



15.2.1 BANHEIRO ADAPTADO PARA RESIDENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

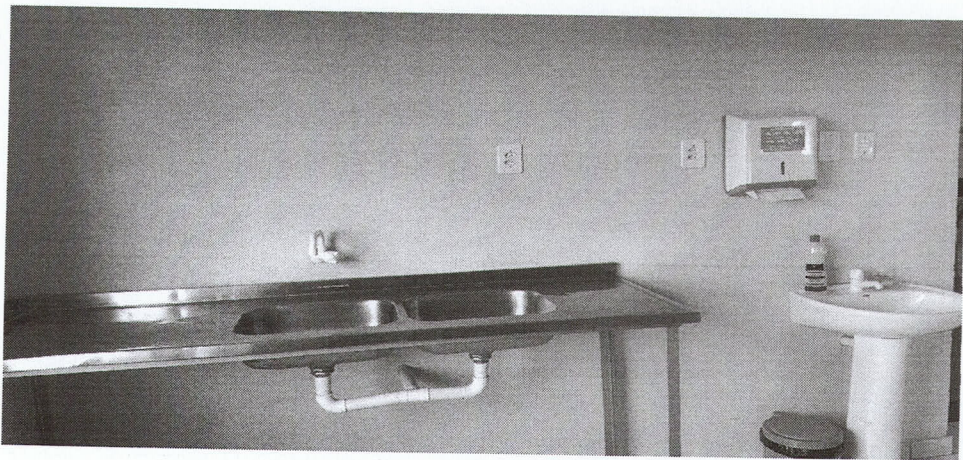


15.2.2 REFEITÓRIO E SALA DE ESTAR



15.2.3 COZINHA

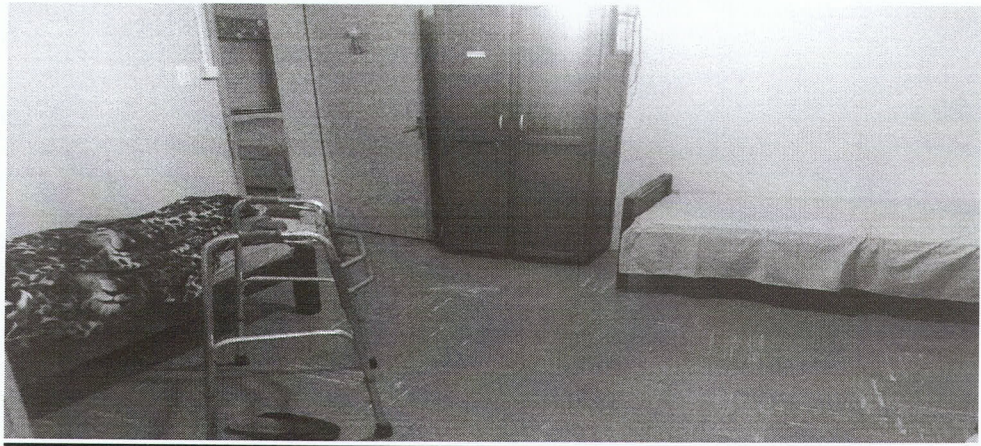
15



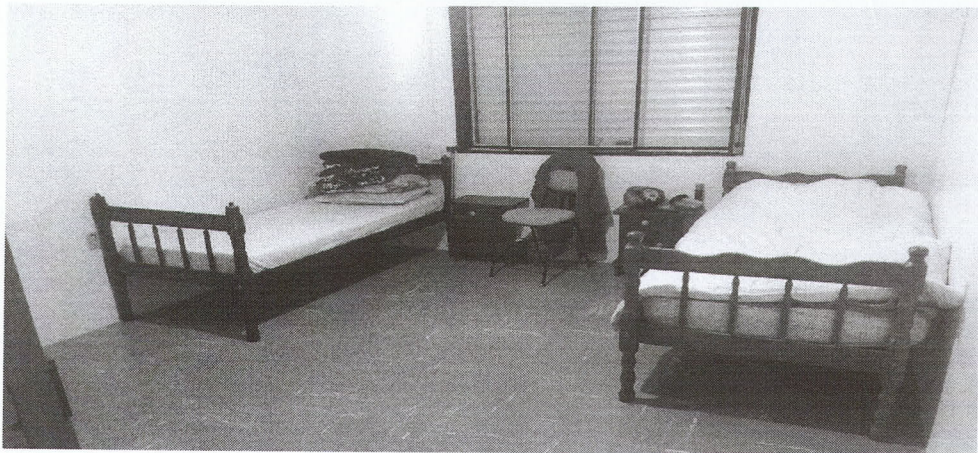
15.2.4 DESPENSA



15.2.5 DORMITÓRIO MASCULINO 1



15.2.6 DORMITÓRIO MASCULINO 2



15.2.7 DORMITÓRIO MASCULINO 3



15.2.8 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 1



15.2.9 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 2



15.3 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 3



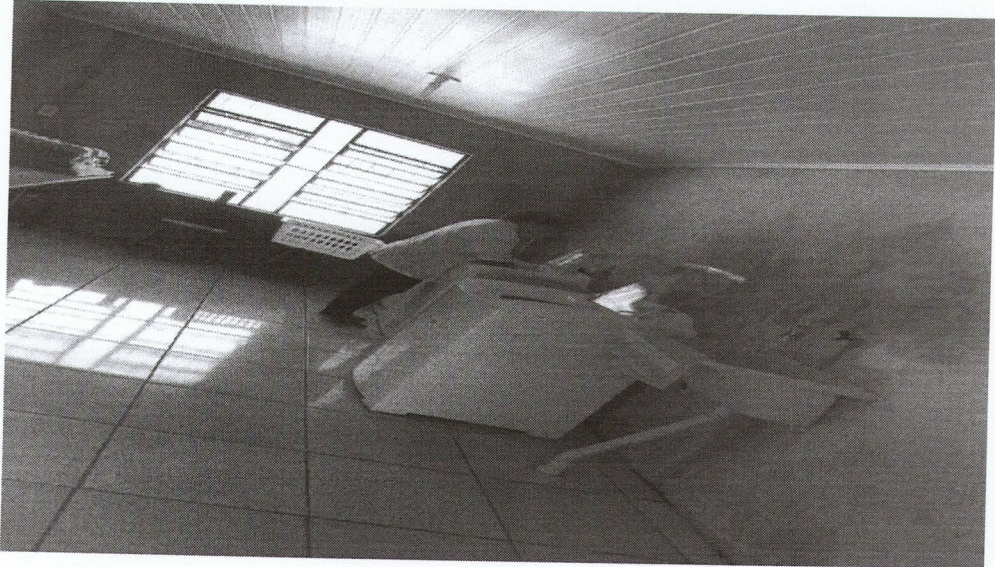
15.3.1 ESPAÇO ECUMÊNICO



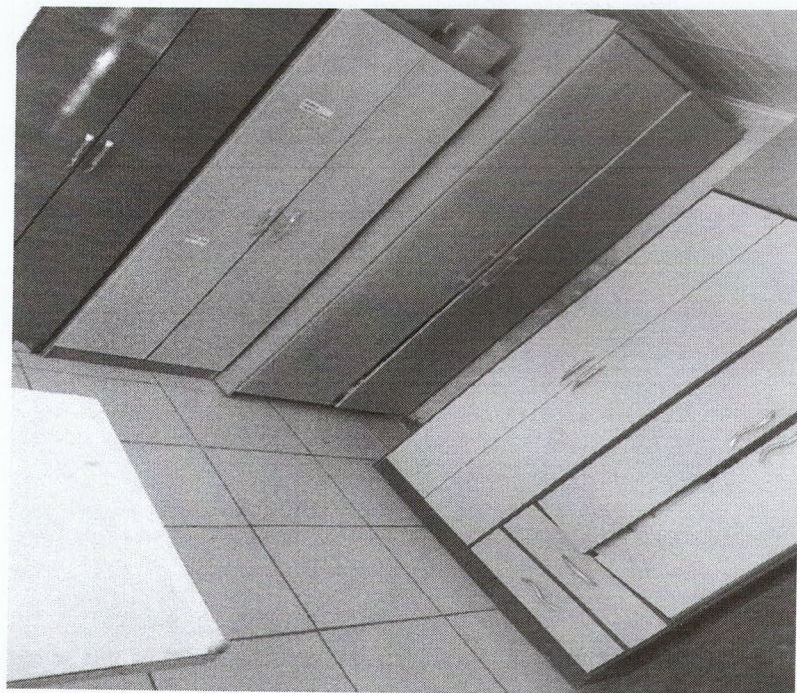
15.3.2 QUARTO 7 (AGUARDANDO LIBERAÇÃO)



15.3.3 LAVANDERIA



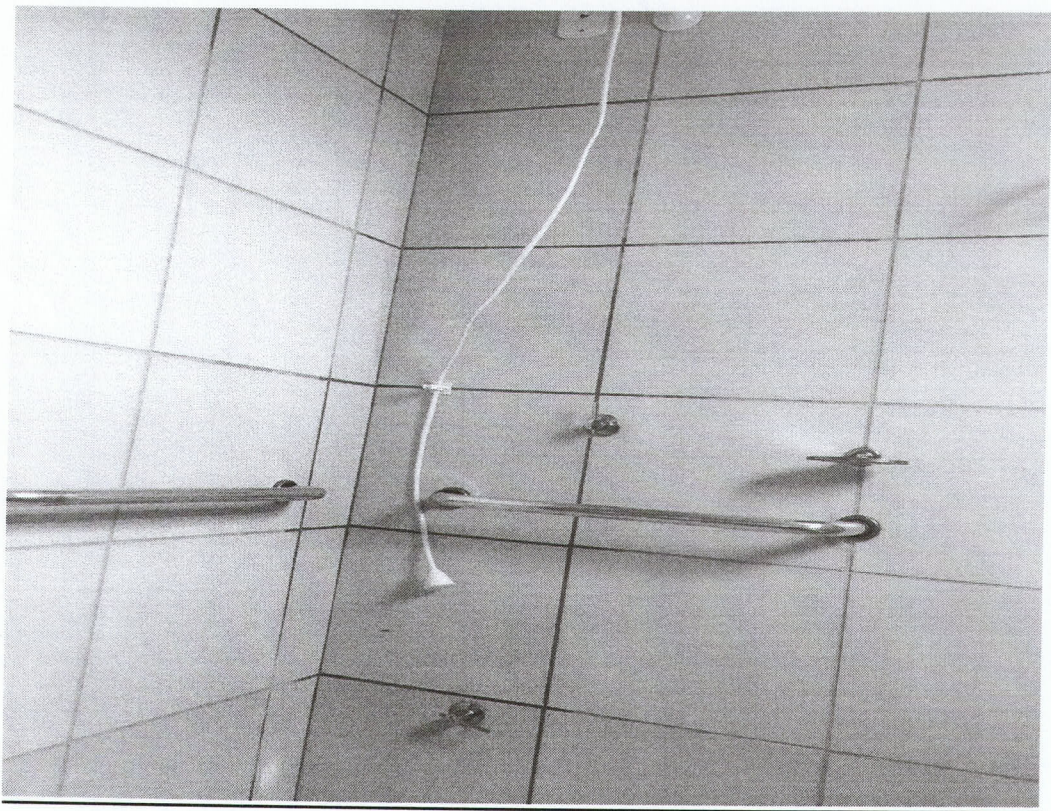
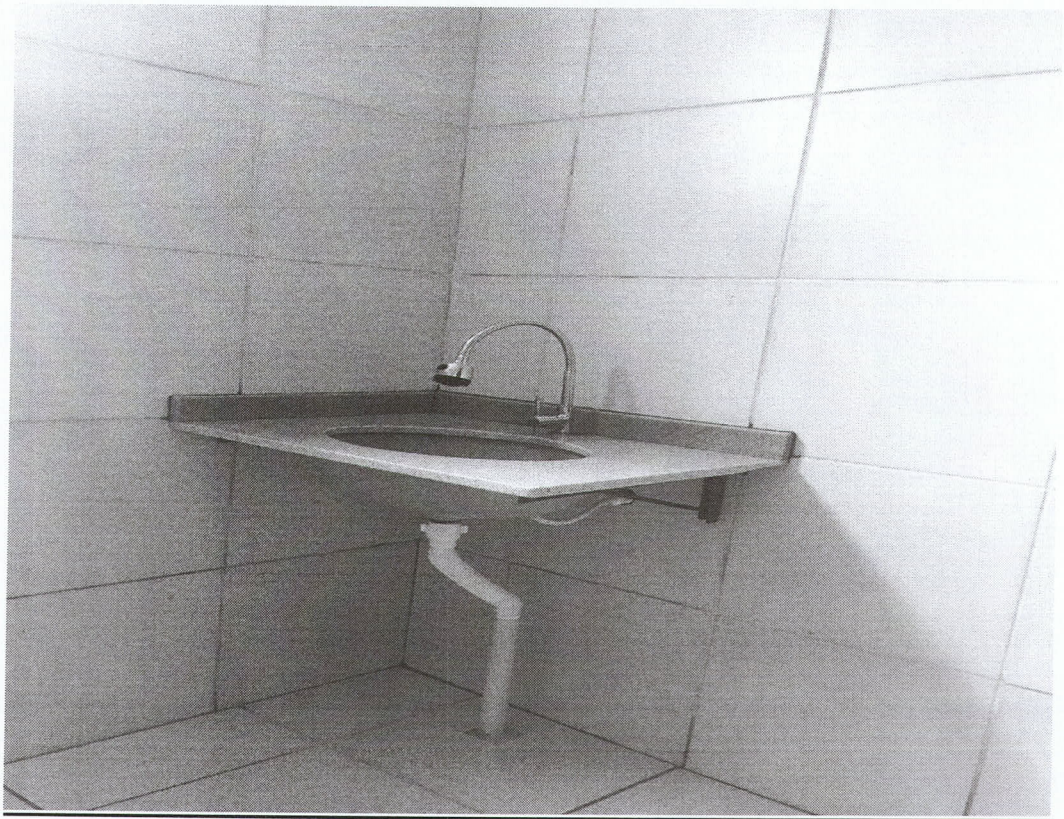
15.3.4 ALMOXARIFADO



15.3.5 ÁREA DE LIVRE CIRCULAÇÃO



15.3.6 BANHEIRO ADAPTADO A NECESSIDADES ESPECIAIS





15.3.7 DOAÇÕES



15.3.9 DOAÇÕES: BANCO DE ALIMENTOS



15.4.1 TRABALHO VOLUNTÁRIO :



15.4.2 DOAÇÕES: LAURI NUNES PITT



15.4.3 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

ATIVIDADES: Desenvolvimento e o fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social, através da leitura, da pintura, dos jogos recreativos, da música, da oração, da roda de conversa. (Observando as normas sanitárias)

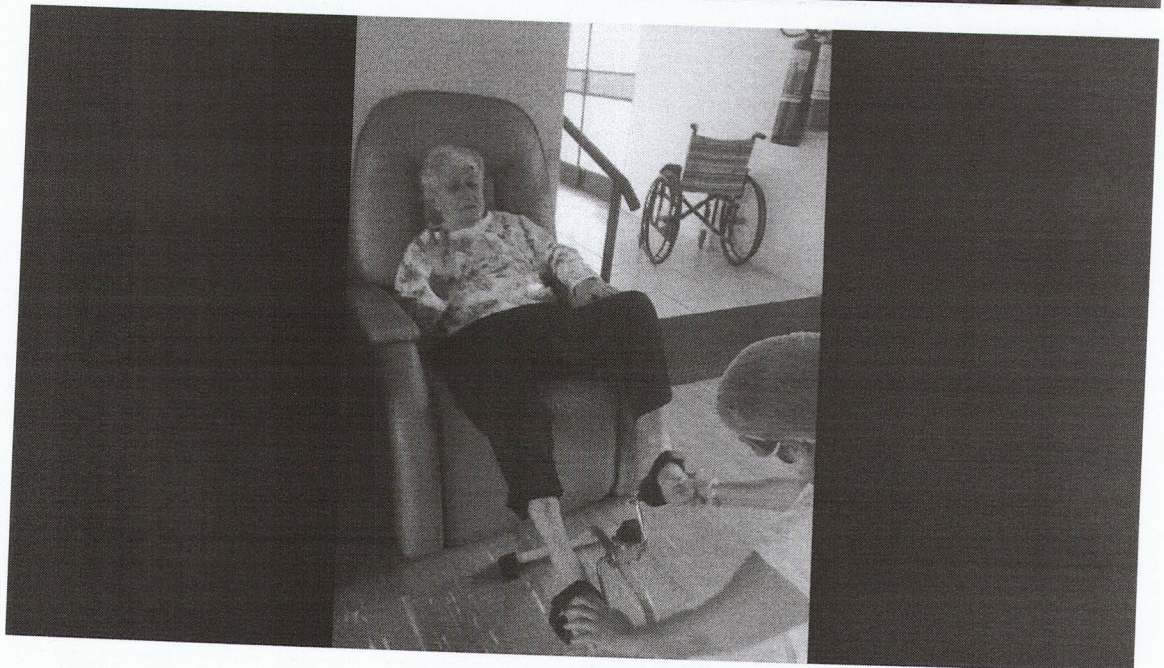




ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Atividades de desenvolvimento psicomotor, como jogos, pinturas e desenhos.





15.4.4 SERVIÇOS EXECUTADOS (CONFORME REGIMENTO INTERNO):

Administração
Enfermagem
Nutricionista
Cozinheira
Cuidadoras
Serviços Gerais

15.4.5 CONSERVAÇÃO DA ÁREA FÍSICA



PLANO DE TRABALHO 2023

1. DADOS DA ENTIDADE

| | |
|-------------------|--|
| Endereço: | Rua São Cristóvão, 617 - Centro |
| Município/CEP: | Encruzilhada do Sul- RS -96.610.000 |
| Público Atendido: | Idosos acima de 60 anos e casos excepcionais |
| Capacidade: | 14 residentes |

| | |
|--|--|
| Nome do responsável pelo projeto: | Dirce Maria Vasconcellos |
| Formação/Função do responsável pelo projeto: | Administração Hospitalar/ Administradora |
| CPF do Responsável : | 405.463.570/91 |
| Telefone do Responsável pelo projeto: | (51) 998786402 |
| E-mail do responsável pelo projeto: | dircevas@hotmail.com |

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Nome do Responsável Técnico: | Renata da Silveira Pereira |
| Formação/ Função: | Enfermagem/Enfermeira |
| CPF do Responsável Técnico: | 038.733.330/40 |
| Telefone do Responsável Técnico: | (51) 9 9738 9098 |
| E-mail do Responsável Técnico: | reeeesilveira@gmail.com |

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

| | |
|---|--|
| Nome da Organização: | Sociedade Encruilhadense de Amparo ao Idoso |
| Nome Fantasia: | Casa do Idoso Vó Nair |
| Número do CNPJ: | 90.154.782/0001-06 |
| Constituição Jurídica da Organização: | Sociedade sem fins lucrativos sócio assistencial |
| Endereço: | Rua São Cristóvão, 617 |
| Bairro: | Centro |
| Município: | Encruilhada do Sul |
| CEP: | 96.610.000 |
| Telefone: | 0XX 51 3733 3132 |
| E-mail: | asilovonair@outlook.com |
| Data de fundação: | 08/08/1985 |
| Informe da Diretoria | <p>Presidente: Fernando Peixoto de Moraes Vice – Presidente: Paulo Alexandre da Rosa Secretária: Melisandra da Rosa Noronha Segunda Secretária: Elisa Maria Carvalho Oliveira Primeiro Tesoureiro: Erivelto Pereira da Silveira Segundo Tesoureiro: Antônio César Elias de Freitas Conselho Fiscal: Oscar Teixeira Noronha, José Antônio Fagundes da Silveira, Janio Carlo Boeck, Vanessa Cabral Azambuja, Iara Rodrigues de Oliveira, Pedro Machado Florisbal</p> |
| Periodicidade das reuniões da Diretoria | <input type="checkbox"/> semanal <input checked="" type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> bimestral <input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> semestral <input type="checkbox"/> anual |

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

| | |
|-------------------------|-----------------------------------|
| Nome | Fernando Peixoto de Moraes |
| Cargo | Presidente |
| Telefone(s) | 051 9 9707-1138 |
| CPF | 944.409.990-34 |
| No RG/Órgão emissor/ UF | 507.791.0486 SSP/PC/RS |
| E-mail: | fernandopeixotodemoraes@gmail.com |

5. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

| Órgão | Número | Validade |
|--|------------------------------------|------------------------|
| Conselho Municipal de Assis. Social | Resolução N° 002/2002 | Permanente |
| Conselho Municipal do Idoso | Resolução 001/2018 | Permanente |
| Conselho Estadual de Assist. Social | N° 15.315 L B1 Fl.80 de 22/09/1988 | Permanente |
| Conselho Estadual do Idoso | - | - |
| Conselho Nacional do Idoso | - | - |
| Utilidade Pública Municipal | Decr. 822 de 11/06/1986 | Permanente |
| Utilidade Pública Estadual | - | - |
| Utilidade Pública Federal | - | - |
| Certificado de Fins Filantrópicos | - | Processo em tramitação |
| Conselho Municipal de Assist. Social- Atestado de Regular Funcionamento | 31/03/2022 | Biênio 2022/2023 |
| Conselho Municipal do Idoso- Atestado de Regular Funcionamento | 23/02/2022 | 23/02/2023 |

6. DIAGNÓSTICO

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO - Casa do Idoso Vó Nair, fundada em 08/08/1985 é uma organização da sociedade civil de carácter assistencial beneficente, sem fins lucrativos, que visa prestar assistência à velhice desamparada.

“O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. Sendo obrigação dos poderes públicos garantirem à pessoa idosa, a proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”. A Casa do Idoso Vó Nair oferece e desenvolve esse trabalho organizado, planejado e continuado executando programas e projetos em defesa dos direitos sócio assistenciais. Visa assegurar a pessoa idosa, a liberdade, o respeito e igualdade garantidos na Constituição e nas Leis Vigentes.

7. MISSÃO

Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais.

8. JUSTIFICATIVA

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO – Casa do Idoso Vó Nair, estatutariamente tem como grande relevância pública e social oferecer e desenvolver ações e programas para atender a população idosa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito ao respeito na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral.

Hoje com uma estrutura física em conformidade com a legislação, oferece atendimento personalizado, promovendo ações de carácter continuado, permanente e planejado através de programas e/ou projetos, garantindo o direito dos idosos. Com vistas a estes propósitos justifica-se a relevância deste plano de trabalhos.

9. OBJETIVOS GERAIS

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO – Casa do Idoso Vó Nair tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para a defesa, amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida das pessoas idosas.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

| Objetivos | Ações | Metas | Indicadores |
|--|---|---------------|--|
| 1. Ampliar o quadro de pessoal compatível com as necessidades dos idosos. | Coordenar e administrar atividades propostas. | 14 residentes | Contratação de profissionais especializados. |
| 2. Reforçar hábitos, atitudes e habilidades na área cognitiva. | Leitura, jogos recreativos. | 14 residentes | Ficha de acompanhamento |
| 3. Desenvolver o fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social. | Musicalidade, desenvolver a coordenação motora e motricidade. | 14 residentes | Ficha de acompanhamento |
| 4. Incentivar novas atividades como a alfabetização | Ensinar a ler, escrever, a contar. Pintar, recortar jornais e formar palavras, desenhos. Tricotar. | 14 residentes | Exposição dos trabalhos em mural. |
| 5. Estimular o desenvolvimento psíquico e a capacidade de raciocínio. | Desenvolver a concentração, habilidades, paciência entre os idosos e a ideia de coletividade. Criar oficinas. | 14 residentes | Participação em jogos de cartas, bingos, quebra-cabeças. |
| 6. Estimular a conservação e preservação do meio ambiente. Incentivo a decoração, cuidados com as plantas de acordo com a possibilidade de cada residente. | Construir relações de cooperação e responsabilidades | 14 residentes | Valorização de um ambiente bonito e preservado. |
| 7. Incentivar práticas de hábitos saudáveis com o corpo e a mente | Desenvolver corte de cabelo, barba, unhas, gerando assim a autoestima, fortalecendo a ideia de higiene. | 14 residentes | Dia da beleza |
| 8. Resgatar valores humanos | A valorização como ser humano | 14 residentes | Valorização Humana |
| 9. Visitas dos familiares e amigos. | Seguindo os protocolos sanitários | 14 residentes | Comemoração dos aniversários, datas festivas. |
| 10. Assistência Social e Religiosa | Bingo e Missa | 14 residentes | Ficha de Acompanhamento. |
| 11. Conscientizar da importância da vacinação e dos meios de prevenção ao Coronavírus. | Noticário, orientações verbais. | 14 residentes | Folders, vídeos. |

11. DESCRIÇÃO DO PLANO

A Sociedade Encruzelhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" atende, ininterruptamente, às 24 horas em todos os dias da semana, conforme cronogramas dos profissionais e técnicos são distribuídos todas as responsabilidades necessárias ao cumprimento deste plano.

12. PÚBLICO ALVO

Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

13. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

| Quantidade | Função/ Cargo | Habilitação/Formação | Carga Horária |
|------------|-----------------|-----------------------------|---------------|
| 01 | Administrador | Curso Superior | 40 hs |
| 01 | Enfermeira RT | Curso Superior | 20 hs |
| 01 | Nutricionista | Curso Superior | 20 hs |
| 06 | Cuidadores | Ensino Fundamental completo | 44 hs |
| 01 | Cozinheira | Ensino Fundamental | 44 hs |
| 01 | Serviços Gerais | Ensino Fundamental completo | 44 hs |
| 01 | Diarista | Ensino Fundamental completo | 16 hs |

13.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

| Quantidade | Função/ Cargo | Habilitação/ Formação | Carga Horária |
|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 01 | Fisioterapeuta | Ensino Superior | 20 horas semanais |
| 01 | Técnico de Enfermagem | Curso Técnico | 20 horas semanais |
| 01 | Monitor | Ensino Fundamental | 06 h semanais |
| 01 | Diarista | Ensino Fundamental | 16 h semanais |
| 01 | Folguista | Ensino Fundamental | 44 horas semanais |

14. VOLUNTÁRIOS

| NOME | FUNÇÃO/CARGO | CARGA HORÁRIA | ATIVIDADE |
|--------------------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| Médico do ESF | Médico | 1 h quinzenal | Visita |
| Soniamar Figueira da Silveira | Cabelereira | 4 h mensais | Dia da Beleza |
| Mitra Diocesana | Padre/ Ministras | 1 h mensal | Missa |
| Grupo de Senhoras | Patronesses | 4 h mensais | Chá do Amor |
| Elisabete Rodrigues de Freitas | Manicure/Pedicure | 2 h semanais | Embelezamento |
| Grupo de Amigas | Coordenadoras | 1 h semanal | Atividades Lúdicas |

15. INFRAESTRUTURA

- 01 Sala Administrativa
- 01 Vestiário de funcionárias
- 01 Banheiro de funcionárias
- 03 Dormitórios femininos
- 03 Banheiros femininos
- 03 Banheiros de uso comum
- 01 Despensa
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório e sala de estar
- 03 Dormitórios masculinos
- 03 Banheiros masculinos
- 01 Dormitório Privativo
- 01 Banheiro Privativo
- 01 Espaço Ecumênico
- 01 Área de Convivência
- 01 Lavanderia
- 01 Almoxarifado
- 01 Área de livre circulação

16. PROJETO DE REFORMAS DA ESTRUTURA DA ÁREA FÍSICA

- Reforma e substituição do telhado.
- Reforma dos beirames.
- Pinturas em Geral e conservação da área física.
- Aquisição de mobiliário.
- Conclusão do muro (Parte do fundo do terreno)
- Construção do Posto Clínico.
- Construção de uma praça na área externa da Casa. (Exigência da Vigilância Sanitária)
- Construção da rampa de acesso entre o refeitório/sala de estar e a área coberta destinada ao laser dos idosos.
- Abertura e nivelamento da área de carga e descarga.(Via lateral)
- Construção do abrigo para o gás.
- Reforma e calçamento da área externa

17. PARCEIROS

- Banco de Alimentos
- Comunidade Encruzilhadense
- Paróquia Santa Bárbara
- Fórum Local
- Banco do Brasil
- Rotary Club
- Lions Club
- Interact
- Lauri Nunes Pitt (Time de Futebol de Nova Santa Rita)

18. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS MENSAS - 2023

18.1 PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
DO SUL/ DESEMBOLSO MENSAL- VALORES EM REAIS

| FUNÇÃO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| CUIDADORAS | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 | 8.600,00 |
| NUTRICIONISTA | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 |
| ENFERMEIRA | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 13° Salário | | | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | 11.720,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | 25.720,00 | 25.720,00 |
| | | | | | | | | | | | | 168.640,00 |

19. AVALIAÇÃO

O Plano de Trabalho será avaliado através de registros de reuniões, de planilhas, livro ponto. A avaliação será coordenada pelos responsáveis técnicos, administradora, tesoureiro e contadora com a participação da Diretoria e Conselho Fiscal.